



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA Nº 299/2020 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de maio de 2020.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2019/2021, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020.** Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, via Webconferência, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC. A reunião teve início às catorze horas, sob a presidência de Fernando José Taques, Pró-Reitor de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: Josefa Surek de Souza, Pró-Reitora de Ensino, Fátima Peres Zago de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Bruno Dutra Vieira, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto, Reginaldo Leandro Plácido, Diretor de Ensino, Marilane Maria Wolff Paim, Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Barbarah Cristine Leidow Sorgetz, Diretora de Desenvolvimento Institucional, Rafael Andrade, Diretor de Extensão, Carla Sofia Dias Brasil, Fernanda Zendron e Fernanda Carvalho Humann, representantes titulares do segmento docente; Simone Elisa Mai e Marcelo Volpato Marques, representantes titulares do segmento TAEs; Gabriela Fávero, representante suplente do segmento TAEs. Participou ainda, o conselheiro suplente da categoria Docente, Ricardo Scoppel Velho, por solicitação prévia à Reitora da instituição, porém, na condição de ouvinte e sem direito ao voto. O presidente Fernando Taques iniciou a reunião dando as boas vindas e justificando a convocação desta reunião emergencial, face ao momento atípico, para submissão do **processo nº 23348.002224/2020-82, que dispõe sobre as propostas de atividades de ensino remotas, por conta da pandemia de COVID-19** à aprovação do conselho, considerando a necessidade de adoção de uma alternativa para enfrentamento dos efeitos da Pandemia COVID-19. O presidente salientou se tratar de uma situação de excepcionalidade, sem qualquer base do passado para nortear as decisões, sendo que estas seriam tomadas também em caráter de excepcionalidade. Após proferidas as palavras de abertura, passou a palavra à conselheira Josefa Souza, para relatoria do processo. A conselheira solicitou permissão para contextualizar, primeiramente, o histórico e andamento das tratativas ocorridas até o momento, previamente à leitura do parecer e sua solicitação foi acolhida pelo conselho. Iniciando o contexto, informou que entre os dias nove e doze de março, os pró-reitores encontravam-se em reuniões de trabalho em Brasília, onde já se percebia um movimento de discussão no âmbito do CONIF e MEC, acerca deste cenário de início da propagação do vírus no país, e que no retorno, também se verificou um clima bastante tenso nos aeroportos. Na manhã de sexta-feira, dia 13, os membros da gestão se reuniram com o comitê de crise do IFC, para discussão, com o intuito de que as ações e encaminhamentos que viessem a serem tomadas pela instituição estivessem alinhadas com as deliberações do governo de Santa Catarina e das demais instituições da rede. Ao longo do final de semana, as discussões se mantiveram entre os membros da gestão e o comitê de crise, porém, na ausência de qualquer pronunciamento do governo do Estado até aquele momento, optou-se por aguardar ainda os desdobramentos. Na segunda-feira, diante do agravamento e suspensão das atividades no IFSC e UFSC, entendeu-se, em nova reunião realizada pelo comitê de crise e a gestão, que o IFC deveria suspender suas atividades presenciais, com a adoção das atividades remotas e esquema de rodízio para os servidores. Porém, naquela noite, após a publicação do decreto de situação de emergência do Governo do Estado que trazia a abordagem de quarentena, invalidou-se todo este cenário organizado anteriormente, passando-se ao regime de quarentena. Dos pronunciamentos dos órgãos superiores, verificou-se que a CNE informou que as cargas horárias que não fossem executadas teriam que ser repostas, e os cursos com atividades previstas em EAD, poderiam ser executados normalmente. Em um próximo parecer, a CNE complementou informando que o exercício domiciliar seria uma estratégia. Posteriormente, o MEC publicou as portarias 343 e 345, autorizando, excepcionalmente, a substituição das aulas presenciais por atividades que utilizassem tecnologias da informação e comunicação. Diante de todo este cenário, a instituição haveria de se posicionar quanto a suspensão do calendário acadêmico, ou a adoção de outra estratégia. Então, os DEPEs foram convocados, na quarta-feira, dia 18, para uma discussão conjunta, na busca de alternativas para o enfrentamento da situação. Após a reunião, levaram as propostas levantadas aos seus campi, para consulta junto aos coordenadores de curso, e alguns através de pesquisas aos docentes e discentes, para verificação dos indicativos de qual alternativa a comunidade escolar entendia como sendo a mais razoável e adequada para adoção neste momento atípico. No retorno, verificou-se que o indicativo da maioria dos servidores e estudantes consultados apontava para a adoção das atividades remotas, com exceção do Campus Blumenau, que posicionou-se a favor da suspensão do Calendário Acadêmico e do Campus Abelardo Luz, que afirmou que a aplicação de qualquer atividade que utilizasse tecnologia da informação e comunicação, seria impossível considerando as características do Campus e a dificuldade de acesso do corpo discente. Após, sistematizadas as discussões e contribuições trazidas pelos DEPEs, foi elaborada uma proposta de adoção da atividade remota de ensino e apresentada em reunião do CODIR. Com o aceite dos dirigentes à proposta apresentada, as pró-reitoras de Ensino, Pesquisa e Extensão elaboraram em conjunto uma minuta de resolução, que foi submetida à apreciação da Procuradoria, e após alguns ajustes recomendados pelo procurador da instituição, resultou numa minuta final, que seria apresentada a seguir e submetida à aprovação deste conselho. Após, haveria ainda a submissão ao CONSUPER, devido à complexidade da matéria. A conselheira Josefa informou que toda a documentação referente as consultas e pesquisas utilizadas, foi inserida no processo, a fim de instrumentalização e fundamentação da matéria. Ainda, enfatizou que a ação que se apresentaria como proposta, seria de forma inicial, excepcional e absolutamente extraordinária, com o intuito de mitigação dos danos e prejuízos ao ano escolar, bem como, na tentativa de assegurar a continuidade das bolsas dos estudantes, que poderiam ser fragilizadas, caso resultasse num período longo sem alguma atividade escolar. Ainda, que as medidas, se adotadas, seriam monitoradas quando ao alcance dos objetivos propostos. Por fim, que caberia ao

conselho a avaliação e escolha da melhor alternativa dentre: 1) suspensão do calendário acadêmico, 2) alteração do calendário, com a antecipação das férias escolares de docentes e discentes, ou 3) a adoção do exercício domiciliar. Caso adotada a terceira opção, a minuta prevê que as atividades serão disponibilizadas no retorno das aulas presenciais aos estudantes que não as desenvolverem de forma remota. Josefa salientou que a proposta não deveria ser confundida com EAD, evitando a banalização da modalidade, mas sim entendida como uma alternativa de alteração da metodologia pedagógica aos cursos que assim o possibilitem. Josefa informou que houve uma reunião com o sindicato naquela manhã, onde foi pontuado a importância da permanência de algum contato com o estudante e manutenção de parte de sua rotina de estudo, no intuito de minimizar a ansiedade, e zelar pela saúde psicológica dos alunos, face ao momento de confinamento que todos se encontram. Após a contextualização inicial, a conselheira Josefa Souza passou à apresentação do parecer, elaborado pelas Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão. O parecer trouxe a seguinte conclusão: "considerando as discussões realizadas no IFC, a adoção das Atividades de Ensino Remotas, representam para este momento uma possibilidade de mitigar os prejuízos pedagógicos a comunidade acadêmica, sendo o parecer favorável ao texto da minuta de Resolução que dispõe sobre as Atividades Remotas de Ensino, em versão anexa com as atualizações indicadas pela Procuradoria, destacando o constante monitoramento para acompanhamento do efetivo atendimento dos objetivos propostos." No final de sua fala, a conselheira Josefa comentou ainda sobre o posicionamento do sindicato, favorável à suspensão do calendário acadêmico, face a preocupação com o "equilíbrio pedagógico" aos estudantes. Por fim, solicitou que os elementos apresentados fossem analisados e que servissem como base na escolha da melhor alternativa. Na sequência, o presidente abriu para discussão da matéria. A primeira manifestante foi a conselheira Carla Sofia, que pontuou um item do artigo 4º, onde fala que: "os casos omissos serão deliberados pelos pró-reitores", sugerindo que fossem incluídos também os diretores dos campi e DEPEs, para assegurar alguma autonomia dos campi nas ações a serem tomadas. No artigo 3º, parágrafo quarto, onde diz: "organizados de forma adequada", indagou qual seria esta forma adequada, se haveria alguma nota técnica para servir de base ou ficaria pela deliberação dos campi? No artigo 6º, a título de alerta, ponderou se não seria importante efetuar alguma pesquisa, para levantamento do percentual de estudantes que teriam acesso às modalidades escolhidas, pois demonstrou-se preocupada com a possibilidade de este percentual ser muito baixo e os estudantes começarem a visitar os colegas para ter acesso às atividades. A conselheira declarou ainda, que em seu campus os docentes são favoráveis a adoção das atividades por unanimidade, e que estaria neste momento apenas fazendo algumas ponderações para reflexão do grupo. A conselheira Fernanda Zendron manifestou-se dizendo que as atividades remotas trariam desequilíbrio entre os estudantes "com" e "sem" acesso. Para algumas disciplinas e cursos seria possível, mas para outras não, e ainda, há os diferentes tipos de estudantes e suas realidades pessoais em suas casas e famílias. Desta forma, declarou-se favorável à suspensão do calendário acadêmico. A conselheira Fernanda Humann manifestou-se a favor da adoção das atividades remotas, pois não se sabendo quanto tempo poderia perdurar este cenário de quarentena, disse que seria difícil a retomada do calendário após um período, que poderia ser longo, sem atividade alguma. A conselheira Simone Mai questionou se o IFC possuía algum dado para referência quanto a efetividade do Regime de Exercício Domiciliar, porém, de acordo com a conselheira Josefa, não havia um histórico que pudesse servir como referência, pois a sua prática sempre fora utilizada de forma individual e não aplicada a um grupo como ocorreria na proposta. O conselheiro Reginaldo Plácido expressou sua opinião, também favorável à relatora, e disse que em qualquer decisão tomada haveria algum impacto estudantil, e que se tratava de uma escolha entre a alternativa mais adequada, visando minimizar o impacto causado pela situação. O conselheiro suplente Ricardo Velho demonstrou receio de que os estudos não tenham sido suficientes para avaliar o impacto da situação e que estes deveriam ser baseados na Constituição e LDB. Ainda, que a atividade remota não poderia ser considerada uma medida "de aprendizagem", cabendo apenas para fins educativos sobre a situação e não para calendário acadêmico. A conselheira Josefa Souza explicou novamente que ficaria ao encargo do conselho a decisão a ser tomada, e que se sentissem bem confortáveis em sua opção, mesmo se fosse pela suspensão do calendário acadêmico, pois era importante fazer uma escolha que tentasse traduzir o que a comunidade entendia como salutar para este momento. O conselheiro Rafael Andrade questionou qual seria a solução havendo prorrogação da suspensão das aulas ou atividades por um período maior por parte dos governantes. Neste caso, a conselheira Josefa respondeu que seriam retomadas as discussões, considerando que a resolução, se aprovada, teria efeito para 30 dias. A conselheira Fernanda Zendron perguntou como seria o monitoramento do resultado das ações? A conselheira Josefa Souza respondeu que o controle se daria através de levantamento de dados a serem enviados pelos DEPEs, quanto aos trabalhos e carga horária abrangidos. Fernanda Zendron continuou: na hipótese da manutenção do calendário, e não havendo a adoção por todos os docentes, como seria no retorno às aulas presenciais? Haveria a reposição de aulas dos docentes que não aderiram? Não haveria sobrecarga aos alunos? Neste caso, a conselheira Josefa informou que embora estima-se uma sobrecarga dos estudantes, esta seria em volume menor, em comparação com a suspensão das atividades. Com a continuação da palavra, a conselheira Josefa Souza, em resposta a todas as falas e questionamentos apresentados pelos membros presentes, novamente destacou que não se tratava de uma decisão tranquila e que não existiam as respostas fechadas e definidas para as questões, e que a proposta apresentada era uma alternativa, no intuito de possibilitar uma estratégia e instrumentalização que os permitam refletir e optar. O conselheiro Rafael Andrade reforçou seu posicionamento favorável para este momento. Fernanda Zendron entrou novamente com a palavra, informando o resultado de uma pesquisa enviada aos alunos do Campus Blumenau, onde 30% dos alunos responderam que não possuem habilidade para o uso das ferramentas de informática e internet. O conselheiro discente Alessandro Fuchs manifestou-se dizendo que seria impossível a adoção das atividades remotas, sem o prejuízo dos que não possuísssem meios de acesso ao conteúdo, e a conselheira Josefa, reafirmou em resposta que a minuta previa a obrigatoriedade de reposição aos que não pudessem acessar as atividades. Ao término das manifestações dos conselheiros, o presidente do conselho passou à votação. O resultado foi de aprovação do parecer e minuta da resolução por maioria, num total de dez votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção. Por fim, como encaminhamento final, foi acolhida a sugestão da conselheira Carla Sofia de alteração da minuta, em seu artigo quarto, que passou a incluir em sua redação, os DGs e DEPEs, na deliberação dos casos omissos. A conselheira Josefa finalizou dizendo que as ponderações e posicionamentos desta reunião serão levados ao CONSUPER, assegurando a transparência e democracia dos atos da instituição, e dando subsídios para que os mesmos possam tomar a decisão mais acertada para este momento. Nada mais havendo a tratar, o presidente Fernando Taques agradeceu a atenção de todos e encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos e eu, Eliana Alice de França Cunha, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

**(Assinado digitalmente em 06/05/2020 10:21)**  
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
DIDES/IFC (11.01.18.00.23)  
Matrícula: 2873684

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:18)**  
BRUNO DUTRA VIEIRA  
DIRETOR - TITULAR  
DGP/REITOR (11.01.18.00.24)  
Matrícula: 2127456

**(Assinado digitalmente em 13/05/2020 19:35)**  
CARLA SOFIA DIAS BRASIL  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DDE/CAS (11.01.17.01.01)  
Matrícula: 1758052

**(Assinado digitalmente em 02/06/2020 16:10)**  
ELIANA ALICE DE FRANCA CUNHA  
TECNICO EM SECRETARIADO  
ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)  
Matrícula: 2383513

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:52)**  
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 1102088

**(Assinado digitalmente em 20/05/2020 10:39)**  
FERNANDA CARVALHO HUMANN  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CGET/CAM (11.01.03.57)  
Matrícula: 1000479

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 10:21)**  
FERNANDA ZENDRON  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CEEE/BLU (11.01.09.01.03.05)  
Matrícula: 2337406

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:24)**  
FERNANDO JOSE TAQUES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEX/REIT (11.01.18.92)  
Matrícula: 1683508

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 13:37)**  
GABRIELA FAVERO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
LABME/LUZ (11.01.11.01.03.07.01)  
Matrícula: 2180462

**(Assinado digitalmente em 07/05/2020 19:10)**  
JOSEFA SUREK DE SOUZA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1677525

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:45)**  
MARCELO VOLPATTO MARQUES  
COORDENADOR - TITULAR  
CPOS/REITO (11.01.18.00.15)  
Matrícula: 2409220

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:26)**  
MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
DIRETOR - TITULAR  
DPPGI/REIT (11.01.18.95)  
Matrícula: 3803554

**(Assinado digitalmente em 06/05/2020 17:58)**  
RAFAEL ANDRADE  
DIRETOR - TITULAR  
DIREXT/REI (11.01.18.85)  
Matrícula: 1903367

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 09:49)**  
REGINALDO LEANDRO PLACIDO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DIREN/REIT (11.01.18.83)  
Matrícula: 2278161

**(Assinado digitalmente em 05/05/2020 12:55)**  
SIMONE ELISA MAI  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DEPE/ARA (11.01.02.02.02)  
Matrícula: 3006953

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **d001cf191a**